



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

**EDITAL 1-2022 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS ACADÊMICOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação e do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação acadêmicos da Unimontes, nível Mestrado e Doutorado, em Ciências da Saúde, em conformidade com os objetivos da Universidade, nos precisos termos do artigo 1º do Regimento Geral da UNIMONTES, bem como às finalidades institucionais descritas no artigo 2º do Decreto Estadual nº 45.799, de 6 de dezembro de 2011.

Em todas as etapas desse edital serão observados os termos previstos nos artigos 61 a 63 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que: I – tenha interesse direto ou indireto na matéria; II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações; III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro; IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

**SUMÁRIO**

<b>1. INSCRIÇÕES</b>	<b>3</b>
1.1 Condições e procedimentos para realizar a inscrição	3
1.2 Procedimentos para inscrição	4
1.3 Período de divulgação e de inscrição	4
1.4 Considerações gerais Sobre a inscrição	4
<b>2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>5</b>
2.1 Quadro geral do processo de avaliação	5
<b>3. DAS PROVAS</b>	<b>5</b>
3.1 Primeira Etapa/Fase I	5
3.2 Segunda Etapa/Fase II	6
3.3 Terceira Etapa/Fase III	7
3.4 Considerações gerais sobre as provas	7
<b>4. DAS VAGAS</b>	<b>7</b>
4.1 Disposições das vagas de Mestrado e Doutorado	8
4.2 Considerações gerais sobre as vagas	8
<b>5. DOS RECURSOS E PRAZOS</b>	<b>9</b>
5.1 Considerações gerais sobre os recursos	9
5.2 Dos Prazos	10
<b>6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>11</b>
<b>7. MATRÍCULA</b>	<b>11</b>
<b>8. NORMAS DISCIPLINARES</b>	<b>11</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXOS</b>	
<b>ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CV LATTES)</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO E – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS</b>	<b>18</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

## 1. INSCRIÇÕES

### **1.1 Condições e procedimentos para realizar a inscrição:**

1.1.1 O(a) candidato(a) deve possuir os seguintes documentos válidos, expedidos por órgãos legais competentes e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional e Título de eleitor com comprovante da última eleição. Realizar cópia eletrônica desses documentos e criar documento eletrônico único (em formato pdf) para ser anexado (*via upload*) no formulário eletrônico (ANEXO A - Formulário Eletrônico de Inscrição) - <https://forms.gle/eJgo2fgN2Qtce8X76>

1.1.2 Comprovante de titulação mínima do(a) candidato(a) a ser apresentado até a data da matrícula:  
Mestrado: Cópia do diploma do curso de Graduação ou Declaração de conclusão do curso de Graduação, até a data da matrícula\*.

Doutorado: Cópia do diploma do curso de Mestrado ou cópia da declaração de conclusão do Mestrado ou cópia ata de defesa da dissertação de Mestrado, até a data da matrícula\*.

\*Os títulos acadêmicos (graduação, especialização, Mestrado e Doutorado) deverão estar devidamente validados por órgãos competentes em território nacional.

1.1.3 O candidato(a) deverá apresentar um *Projeto de Pesquisa* voltado para uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS-Unimontes, em sintonia com o exercício profissional do(a) potencial orientador(a) a ser escolhido(a):

Área de concentração 1: “Saúde Coletiva”

Linhas de pesquisas:

- (1) Educação em saúde, avaliação de programas e serviços
- (2) Epidemiologia populacional e molecular

Área de concentração 2: “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças”

Linhas de pesquisas:

- (1) Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças
- (2) Mecanismos e aspectos clínicos das doenças

O projeto de pesquisa deve ser anexado (*via upload*) no formulário eletrônico próprio (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

1.1.4 No ato da inscrição, no *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A), o(a) candidato(a) deverá indicar um orientador(a) do PPGCS-Unimontes em potencial, de acordo com as vagas disponíveis por cada orientador(a) no presente processo seletivo.

1.1.5 Cópia do *Currículo Lattes* (CV Lattes) atualizado (disponível para cadastro e impressão no site eletrônico <http://lattes.cnpq.br>) e da *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B). A *Ficha de Avaliação Curricular* deve ser preenchida (cabecalho e pontuação) pelo(a) próprio(a) candidato(a). Mesmo que o(a) candidato(a) não tenha produção, em algum dos parâmetros avaliados, o valor 0 (zero) deve ser registrado na *Ficha de Avaliação Curricular*. O CV Lattes e a *Ficha de Avaliação Curricular* preenchida devem ser encaminhados (*via upload*), em cópia eletrônica (formato pdf), no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

**Nota:** A organização dos documentos comprobatórios da produção científica deverá seguir a ordem de citação do Currículo Lattes. O(A) Candidato(a) que apresentar o CV Lattes sem a documentação comprobatória escaneada ou fora da ordem de citação no CV Lattesc será eliminado(a) do processo seletivo. Para artigos científicos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser anexada, além da carta de aceite do mesmo pela revista científica, a última versão na íntegra do referido artigo. O(A) candidato(a) deve observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na Ficha de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

Avaliação Curricular, não devendo inserir quantidade desnecessária de documentos comprobatórios. Em caso de quantidade superior de documentos, ou ainda, documentos que não se enquadrem na ficha de avaliação, o candidato será desclassificado do processo.

1.1.6 O(a) candidato(a) deve preencher, assinar, escanear e enviar o *Termo de Compromisso do(a) Candidato(a)* (ANEXO C) assegurando a disponibilidade de tempo para a conclusão do curso de Doutorado em quatro anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, exame de qualificação, defesa da tese e entrega da versão final) e de dois anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, defesa da dissertação e entrega da versão final) para o devido cumprimento do Mestrado. Esse documento deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

1.1.7 Encaminhamento (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) do *Projeto de Pesquisa* no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*). O Projeto de Pesquisa deverá possuir temática central de acordo com a área de concentração, linha de pesquisa do(a) potencial orientador(a) do(a) candidato(a). O modelo de Projeto de Pesquisa para consulta está disponível no sítio eletrônico [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br). A *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* deve ser preenchida (somente cabeçalho) e escaneada (em formato pdf) (ANEXO D). Esse documento não deve ter a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). O ANEXO D deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

1.1.8 Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa acreditado por entidade pública ou privada certificada pelo Ministério da Educação (MEC), Brasil. Esse documento comprobatório deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição*).

**Nota 1:** Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.8 devem ser escaneados e encaminhados para análise exclusivamente via eletrônica, utilizando-se para isso o *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO-A) <https://forms.gle/eJgo2fgN2Qtce8X76>

**Nota 2:** O(a) candidato(a) só poderá concorrer a uma única vaga. Candidato(a) com mais de uma inscrição será automaticamente desclassificado(a).

### **1.2 Procedimentos para inscrição:**

1.2.1 O(a) candidato(a) deve encaminhar todos os documentos escaneados e assinados (quando couber) relacionados no SUBITEM 1.1 deste edital exclusivamente por via eletrônica, utilizando-se do preenchimento e *upload* de documentos no ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição*) até as 23:59h do dia 06 de outubro de 2022, como previsto no ITEM 5.2 DOS PRAZOS.

### **1.3 Períodos de divulgação e de inscrição:**

1.3.1 O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica (sítio eletrônico da UNIMONTES e do PPGCS/UNIMONTES), por um período mínimo de trinta (30) dias, conforme descrição do ITEM 5.2 DOS PRAZOS. As inscrições estarão abertas no período descrito no ITEM 5.2 DOS PRAZOS, e será realizada mediante envio eletrônico da documentação relacionada no ITEM 1.1 deste Edital.

### **1.4 Considerações gerais sobre as inscrições**

1.4.1 A documentação não será conferida por profissionais do PPGCS-Unimontes no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citada no subitem 1.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará em eliminação do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

- 1.4.2 Efetivada a inscrição para o processo seletivo do PPGCS-Unimontes, não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos entregues pelo candidato(a).
- 1.4.3 Os documentos que forem encaminhados via preenchimento do ANEXO A (Formulário Eletrônico de Inscrição) após a data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato(a).
- 1.4.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.4.5 A inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e da legislação em vigor.

## **2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **2.1 Quadro geral do processo de avaliação**

FASE I	Proficiência em Língua Inglesa	Eliminatória para candidatos(as) de Mestrado e Doutorado que não apresentarem documentação de comprovação (observar ITEM 3.1.1)
	Prova de Conhecimentos	Eliminatória para candidatos(as) de Mestrado e Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (observar ITEM 3.1.2)
FASE II	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) de Mestrado e Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 60%
FASE III	Avaliação Curricular (CV Lattes)	Classificatória

## **3. DAS PROVAS**

### **3.1 FASE I - Primeira etapa**

#### **3.1.1 Comprovante de proficiência em língua Inglesa (Etapa Eliminatória)**

A comprovação de proficiência em língua inglesa será feita a partir do envio pelo(a) candidato(a) de documento ou certificação de proficiência por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, ou por escolas de idiomas legalmente reconhecidas, desde que os certificados apresentem equivalência aos exames abaixo solicitados. Esse documento comprobatório deverá ser enviado à secretaria do PPGCS-Unimontes, juntamente com os demais documentos necessários (ITEM 1.1), no ato da inscrição para o processo seletivo. Serão aceitos um dentre os seguintes documentos comprobatórios:

- (i) Documento Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro, tendo essa avaliação de proficiência realizado nos últimos 3 anos (pontuação mínima de 70%);
- (ii) TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);
- (iii) IELTS (pontuação igual ou maior que 6);
- (iv) FCE (conceitos C, B ou A);
- (v) CAE (conceitos C, B ou A);
- (vi) CPE (conceitos C, B ou A);
- (vii) ECPE (Conceitos LP, P ou H);
- (viii) TOEIC (pontuação igual ou maior que 500);
- (ix) TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) (pontuação igual ou maior que 501, com validade de até 3 anos);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

**3.1.2 Prova de Conhecimento (Etapa Eliminatória).**

A Prova de Conhecimento será formada por questões com opções de respostas de múltipla escolha. Os assuntos abordados nessa Prova de Conhecimento têm como fonte as referências apresentadas no ANEXO E deste edital, sendo que as questões da Prova de Conhecimento para o Mestrado e para o Doutorado serão diferenciadas. A prova de Conhecimento será aplicada em plataforma virtual (online) para todo(a)s candidatos(as) ao processo seletivo, independente da escolha de área de concentração/linhas de pesquisa ou da escolha do Mestrado ou Doutorado. O(A) candidato(a) precisa obter o mínimo de 60% da pontuação total na Prova de Conhecimentos para não ser eliminado do processo seletivo.

**3.1.3 Datas e Locais**

3.1.3.1 A prova de conhecimentos será online (ao vivo), aplicada na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS, no horário de 09:00h às 11:00h, em plataforma virtual. O link para acesso à sala virtual será enviado no e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) em até vinte (20) minutos antes da realização da prova. Todo o tempo de realização da prova será filmado e acompanhado por três (3) professores do PPGCS/UNIMONTES no ambiente virtual. O(a) candidato(a) deverá manter sua câmera ligada durante todo o tempo de realização da prova. Cabe ao candidato providenciar seu acesso à internet para a realização da prova. O PPGCS não se responsabiliza por eventuais instabilidades na rede do candidato ou qualquer outra intercorrência a isso associada. A sala virtual e a prova serão encerradas pontualmente às 11:00 horas.

3.1.3.2 A divulgação do gabarito da prova de conhecimentos será como descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado.

3.1.3.3 Caso alguma questão seja anulada será creditado o ponto da referida questão para todos (as) os(as) candidatos(as).

**3.2 FASE II - Segunda Etapa**

**3.2.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória).**

O(a) candidato(a) deverá enviar em um mesmo documento (em formato pdf) uma única cópia do Projeto de Pesquisa e da Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelos professores(as)/pesquisadores(as) do PPGCS-Unimontes. O Projeto de Pesquisa deve estar vinculado, obrigatoriamente, a uma determinada área de concentração e linha de pesquisa do PPGCS-Unimontes, constando introdução, objetivo, metodologia, cronograma de atividades, orçamento e referências bibliográficas. A não observação desta orientação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PPGCS-Unimontes. As bancas examinadoras dos Projetos de Pesquisas serão constituídas por quatro (4) professores(as)/pesquisadores(as) do PPGCS, sendo três (3) titulares e um (1) suplente: Banca 1- Membros titulares: Alfredo Maurício Batista de Paula; Sérgio Henrique Sousa Santos; Renato Sobral Monteiro Junior; Membro suplente: Marcos Flávio Silveira Vasconcelos. Banca 2- Membros titulares: Andréa M.E. Barros Lima Martins; Marcelo Perim Baldo; Antônio Prates Caldeira; Membro suplente: Carla Silvana de Oliveira e Silva. Banca 3- Membros titulares: Lucyana Conceição Faria; Mariléia Chaves Andrade; Sílvio Fernando Guimarães de Carvalho; Membro suplente: Marise Fagundes Silveira. Banca 4 - Membros titulares: Desirée Sant'Ana Haikal; Hercílio Martelli Júnior; João Felício Rodrigues Neto; Membro suplente: Cristina Andrade Sampaio. O(a) candidato(a) precisa obter o mínimo de 60% da pontuação total na análise de seu Projeto de Pesquisa para que seu Currículo Lattes seja avaliado. A análise do Projeto de Pesquisa do candidato(a) será baseada nos critérios apresentados na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO D) desse edital. A nota final do Projeto de Pesquisa será a nota média obtida pela análise do documento pelos membros da banca examinadora.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

### 3.2.2 Datas

O resultado da FASE II será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir do dia do resultado da aprovação das inscrições.

### 3.3 FASE III – Terceira Etapa

#### 3.3.1 Análise Curricular (Etapa Classificatória).

A análise curricular tem caráter classificatório e será baseada nos critérios descritos na Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO B).

3.3.2. A análise curricular (CV Lattes) poderá ter caráter eliminatório caso não sejam observadas pelo(a) candidato (a) as condições de apresentação dos documentos necessários à inscrição do processo seletivo do PPGCS-Unimontes, que estão destacadas no ITEM 1.1 deste edital.

#### 3.3.3 Datas

O resultado da Fase III do processo seletivo será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular.

### **3.4 Considerações gerais sobre as provas:**

3.4.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do processo seletivo.

3.4.2 O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com quinze (15) minutos de antecedência do início da aplicação da prova. Após o início da Prova de Conhecimentos será vedada a entrada do(a) candidato(a) que será automaticamente eliminado do processo seletivo, independente do motivo de atraso.

3.4.3 O(A) candidato(a) terá um tempo máximo de 2 (duas) horas para a realização da prova.

3.4.4 O(A) candidato(a) deverá permanecer online durante o período de realização da prova. Caso haja instabilidade na internet e o candidato se desconecte, será eliminado se o período de ausência for superior a 5 minutos. O PPGCS não se responsabiliza por eventual instabilidade na rede de internet.

3.4.5 O tempo destinado para realização da prova será finalizado para todo(a)s o(a)s candidato(a)s ao mesmo tempo e a sala virtual será encerrada para todos.

3.4.6 O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com seu nome completo, como colocado no ato da inscrição, e deverá registrar sua presença no chat para confirmar sua participação.

3.4.7 Será atribuída nota zero à Prova de Conhecimentos do(a) candidato(a) que, por qualquer forma ou meio, se identificar comunicação com outros indivíduos durante a realização da Prova.

3.4.8 As provas serão corrigidas pela comissão de professores-pesquisadores definida pelo colegiado do PPGCS-Unimontes.

3.4.9 Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos seja anulada será creditado o ponto para todos(as) os(as) candidatos(as).

3.4.10 Os comprovantes curriculares só serão avaliados se obedecerem às diretrizes do ITEM 1.1.6 deste documento.

3.4.11 A pontuação de cada parâmetro de avaliação do CV Lattes será feita de forma individual, atribuindo-se a pontuação após comparação com o parâmetro correspondente encontrado no CV Lattes do(a) candidato(a) que obtiver o melhor desempenho naquele item de avaliação.

## **4. DAS VAGAS**

Serão oferecidas dezesseis (16) vagas para o Mestrado Acadêmico e vinte e duas (22) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme descrito no ITEM 4.1.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

4.1. Quadro das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) do PPGCS/UNIMONTES para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde:

Nome do Orientado (a)	Mestrado	Doutorado
	Nº de vagas disponibilizadas	
Alfredo Maurício Batista de Paula	2	2
André Luiz Sena Guimarães	-	-
Andréa M. E. Barros Lima Martins	1	1
Antônio Prates Caldeira	1	1
Carla Silvana de Oliveira e Silva	-	-
Cristina Andrade Sampaio	-	-
Desirée Sant'Ana Haikal	-	2
Hercílio Martelli Júnior	-	2
João Felício Rodrigues Neto	1	1
Lucyana Conceição Faria	1	1
Luiz Fernando Rezende	-	-
Marcelo Perim Baldo	2	2
Marcos Flávio Silveira Vasconcelos	-	-
Mariléia Chaves Andrade	2	2
Marise Fagundes Silveira	-	-
Renato Sobral Monteiro Junior	3	3
Sérgio Henrique Sousa Santos	2	4
Sílvio Fernando Guimarães Carvalho	1	1
Thallyta Maria Vieira	-	-
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>22</b>

#### **4.2 Considerações gerais sobre as vagas**

4.2.1 As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as) como descrito no quadro específico (ITEM 4.1). Em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

4.2.2 A composição final da lista dos aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas por cada orientador(a) e pela classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na avaliação curricular (CV Lattes).

4.2.3 O preenchimento das vagas está condicionado à disponibilidade das mesmas por cada orientador(a); ao desempenho do candidato; e critérios previamente estabelecidos em cada etapa de avaliação e da seleção referidas neste edital.

4.2.4 Será aplicado o critério de ações afirmativas conforme Resolução CEPEX/UNIMONTES N°. 024, de 14 de abril de 2021.

4.2.5. Serão reservadas 20% do total das vagas disponíveis para o curso de Mestrado e 20% do total das vagas disponíveis para o Doutorado aos candidatos que se inscreverem na categoria de candidato que se autodeclarar negro.

4.2.5.1 Consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da matrícula e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

metodologias necessárias. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

4.2.5.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

4.2.5.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.2.6 Será reservada 01 (uma) vaga do Mestrado e 01 (uma) vaga do Doutorado para candidato indígena.

4.2.6.1 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração, no ato da matrícula, sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

4.2.6.2 Havendo desistência de candidato indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

4.2.6.3 Não havendo candidatos indígenas, aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.2.7 Será reservada 01 (uma) vaga do Mestrado Acadêmico e 01 (uma) vaga do Doutorado para candidato com deficiência.

4.2.7.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2.7.2 O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo deverá comprovar sua condição, no ato da matrícula, por meio de laudo médico ou exame específico.

4.2.7.3 Havendo desistência de candidato com deficiência, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

4.2.7.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

## **5. DOS RECURSOS E PRAZOS**

### **5.1 Considerações Gerais dos Recursos**

5.1.1 Os recursos poderão ser interpostos, via e-mail para a secretaria do PPGCS (ppgcs@unimontes.br) somente pelo(a) candidato(a), desde que informe o nome completo e o número do documento de identificação (carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação).

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a).

5.1.3 É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

5.1.4 Os recursos referidos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados à secretaria do PPGCS-Unimontes (ppgcs@unimontes.br) e protocolados, mediante aviso de recebimento constando data, horário e número de protocolo.

5.1.5 O item DOS PRAZOS (5.2) definirá todos os prazos do presente edital.

5.1.6 A secretaria do PPGCS-Unimontes responderá sobre o recebimento dos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

5.1.7 Caberá ao candidato(a) verificar em seu e-mail a resposta ao recurso interposto, observando a data limite para resposta.

5.1.8 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do PPGCS-Unimontes por meio de fax, correios ou outro meio que não seja o citado no subitem 5.1.4.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

5.1.9 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso, no item DOS PRAZOS (5.2).

5.1.10 O prazo para entrada dos recursos é de 5 (cinco) dias úteis após cada etapa.

## **5.2 DOS PRAZOS**

5.2.1. Quadro com datas e prazos do presente processo seletivo:

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
30 DE AGOSTO DE 2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGCS-UNIMONTES-2022
31 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2022 (5 dias úteis)	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
01 A 06 OUTUBRO DE 2022	INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO COM OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL
13 DE OUTUBRO DE 2022	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
14 A 20 DE OUTUBRO DE 2022 (5 dias úteis)	PRAZO RECURSOS PARA INSCRIÇÕES
21 DE OUTUBRO DE 2022	RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
22 DE OUTUBRO DE 2022	PROVA DE CONHECIMENTO
24 DE OUTUBRO DE 2022	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
25 A 31 DE OUTUBRO DE 2022 (5 dias úteis)	PRAZO DE RECURSO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS
07 DE NOVEMBRO DE 2022	RESPOSTA AOS RECURSOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS E DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
16 DE NOVEMBRO DE 2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES
17 A 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (5 dias úteis)	PRAZO DE RECURSOS DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
30 DE NOVEMBRO DE 2022	RESULTADOS DE RECURSOS DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES. DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
01 DE DEZEMBRO DE 2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO
02 A 08 DE DEZEMBRO DE 2022 (5 dias úteis)	PRAZO DE RECURSOS PARA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
15 DE DEZEMBRO DE 2022	DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO
13 a 17 DE FEVEREIRO DE 2023	MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS NO PPGCS-UNIMONTES



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

## **6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente e serão considerados(as) aprovados(as) aqueles que se posicionarem dentro do limite de Vagas ofertadas por cada orientador(a) em potencial. É importante ressaltar que em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

6.2 Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa e a maior idade, respectivamente.

6.3 Os resultados da Fase I do processo seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) nas datas, como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.4 O resultado final do processo de seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) nas datas como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.5 O resultado final do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) na data como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.6 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas, de acordo com a disponibilidade de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação.

## **7. MATRÍCULA**

7.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita nas datas como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS. O horário da matrícula será das 07h às 11h e das 13h às 17h, dentro do prazo estabelecido.

7.2 A matrícula será efetuada exclusivamente *via online* pelo próprio candidato.

7.3 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar eletronicamente ([ppgcs@unimontes.br](mailto:ppgcs@unimontes.br)) os seguintes documentos:

a) Requerimento em formulário de matrícula próprio, fornecido nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), devidamente preenchido.

b) Cópia simples do histórico escolar relativa ao curso de graduação.

c) Cópia simples de prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.

d) Cópia simples de certidão de nascimento ou de casamento.

e) Uma foto 3 x 4 recente, colorida ou em preto e branco, escaneada, legível e sem rasuras.

7.4 A documentação a que se refere o subitem 7.1.3 deverá estar legível e sem rasuras.

7.5 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

7.6 Não é permitida a matrícula simultânea do(a) pós-graduando(a) em mais de um curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.

7.7 A aprovação do(a) candidato(a) não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS-Unimontes.

## **8. NORMAS DISCIPLINARES**

8.1 A comissão de seleção do PPGCS, da Universidade Estadual de Montes Claros, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

8.2 O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

8.3 Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

8.4 Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado[a]), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os documentos citados no subitem 1.1, passados trinta (30) dias da divulgação do resultado final do processo seletivo, pertencentes aos(as) candidatos(as) eliminado(a)s e que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, serão destruídos.

9.2 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou outro fato que impeça a realização do processo seletivo, a coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Gestão Superior da UNIMONTES, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

9.3 A coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.4 À coordenação do PPGCS, em conjunto com a UNIMONTES, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

9.5 Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias, vistas, nova correção ou revisões das provas. As folhas de respostas ou do projeto ficarão disponíveis na secretaria do PPGCS/UNIMONTES para consultas visando possíveis requerimentos de recursos.

9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na folha de respostas, nas provas, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do PPGCS.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da Unimontes.

9.8 Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 30 de Agosto de 2022

**Marise Fagundes Silveira e Sílvio Fernando Guimarães Carvalho**

Comissão do Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da  
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

**Cristina Andrade Sampaio**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade  
Estadual de Montes Claros – Unimontes

**André Luiz Sena Guimarães**

Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

**ANEXO A – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REGULAR PPGCS-UNIMONTES/2022.**

NOTA: A inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá com o preenchimento do *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A) (veja link abaixo) e sua anexação ao conjunto de documentos que deve ser enviado pelo(a) candidato(a) para a secretaria do PPGCS-Unimontes no ato da inscrição no processo seletivo 2022.

Para ter acesso ao ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição*) e realizar seu preenchimento, deve-se seguir o link: <https://forms.gle/eJgo2fgN2Qtce8X76>

 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde 

---

**Anexo A - Formulário eletrônico de inscrição**

---

Inscrição no processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde - PGCS - 1/2022

---

**1.Nome completo \***

Texto de resposta curta

---

**2.E-mail \***

Texto de resposta curta

---

**3.CPF \***

Depois de preenchido o *Formulário de Inscrição Eletrônico*, realizado o *upload* dos documentos necessários para o processo de inscrição e o enviado corretamente você receberá uma mensagem de confirmação dessa ação de encaminhamento eletrônico da inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS



**ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR:** O(A) candidato(a) deve preencher o cabeçalho e a pontuação obtida de acordo com a análise do seu CV Lattes. A pontuação será confirmada pelos docentes do PPGCS-Unimontes responsáveis por essa atividade.

ANEXO- B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				TOTAL OBTIDO
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
PARÂMETRO AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DO PARÂMETRO	
Artigos Científicos Publicados *	Qualis A1 e A2: 15	80	80	
	Qualis B1 e B2: 10	60		
	Qualis B3 e B4: 4	40		
	Qualis B5 e C:1	15		
Resumos em Anais de Eventos Científicos**	por Resumo: 2	4	4	
Especialização***	por Especialização: 8	8	8	
Iniciação científica (IC)****	Por IC: 8	8	8	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

---

\* Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (sítio eletrônico: [www.capes.gov.br/](http://www.capes.gov.br/)), de acordo com o Qualis da CAPES interdisciplinar (Quadriênio 2013-2016). Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde. Caso o artigo científico não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, se o mesmo é indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1. Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou na Scielo Brasil receberão classificação C. Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos. Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico. Não serão pontuados os artigos publicados nas revistas:

(1) Lecturas Educación Física y Deportes e (2) EFDeportes.com, Revista Digital – Buenos Aires.

\*\* Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios.

\*\*\* Especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação e concluídas até a data da avaliação curricular (mínimo de 360 horas).

\*\*\*\* Só serão aceitas se as mesmas forem comprovadas através de certificado da instituição de ensino superior.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

**ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)**

Local e data,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e

CPF: \_\_\_\_\_ declaro ter disponibilidade para realização das atividades do curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado Acadêmico ou Doutorado), tendo em vista a conclusão do curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses. Adicionalmente, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais, em horário comercial, para realização de atividades discentes relacionadas ao curso, durante todo o período. Adicionalmente sou informado e concordo que caso não cumpra esta carga horária serei ser desmatriculado do PPGCS-Unimontes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**



**ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** - O(A) candidato(a) deve preencher apenas o cabeçalho dessa ficha

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA</b>		
<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>		
<b>Área de Concentração:</b>		
<b>Linha de Pesquisa:</b>		
<b>Nome do(a) potencial Orientador(a):</b>		
<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
Formatação e adequação ao modelo de Projeto de Pesquisa proposto à área de concentração, as linhas de pesquisas do PPGCS-Unimontes e potencial orientador(a).	<b>10</b>	
Viabilidade do Projeto de Pesquisa considerando a infraestrutura disponível no PPGCS-Unimontes e instituições parceiras previstas no Projeto de Pesquisa.	<b>20</b>	
Justificativa da execução do Projeto de pesquisa: aspectos científicos de destaque no Projeto de Pesquisa; potencial de gerar novos conhecimentos, patentes e outros produtos de inovação tecnológica; originalidade da proposta apresentada; apontamento de aspectos sociais e culturais potenciais.	<b>30</b>	
Descrição minuciosa dos todos os aspectos metodológicos relacionados no Projeto de Pesquisa; coerência entre a metodologia apresentada no Projeto de Pesquisa e a possibilidade de cumprir com os objetivos apontados; possibilidade de execução do Projeto de Pesquisa de acordo com o tempo determinado para realização do curso de Mestrado ou Doutorado; planilha orçamentária coerente com a metodologia proposta no Projeto de Pesquisa.	<b>40</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
<b>Assinatura dos Membros Avaliadores</b>		
<b>Assinatura do Avaliador 1:</b>		
<b>Assinatura do Avaliador 2:</b>		
<b>Assinatura do Avaliador 3:</b>		



## ANEXO E – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

### REFERÊNCIAS:

1. Paes AT. Itens Essenciais em Bioestatística. Arq Bras Cardiol, v. 71, (nº 4),1998.  
Acesso: [https://www.researchgate.net/publication/26346960\\_Itens\\_essenciais\\_em\\_bioestatistica](https://www.researchgate.net/publication/26346960_Itens_essenciais_em_bioestatistica)
2. Martins, AMEBL, *et al.* Delineamentos de estudos epidemiológicos e não epidemiológicos da área da saúde: uma revisão de literatura. Revista Unimontes Científica v. 15, n.2 - jul. 2013. (ISSN 2236-5257)  
Acesso: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/2030/2132>
3. Nair, K.M., Dolovich, L., Brazil, K. et al. It's all about relationships: A qualitative study of health researchers' perspectives of conducting interdisciplinary health research. BMC Health Serv Res 8, 110 (2008).  
Acesso: <https://doi.org/10.1186/1472-6963-8-110>
4. Pereira MG. Dez passos para produzir artigo científico de sucesso. Epidemiol. Serv. Saúde 26 (3) Jul-Sep 2017  
Acesso: <https://www.scielo.org/article/ress/2017.v26n3/661-664/>
5. Moher D, Liberati A, Tetzlaff J, Altman DG, The PRISMA Group (2009) Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. PLoS Med 6(7): e1000097.  
Acesso: <https://journals.plos.org/plosmedicine/article?id=10.1371/journal.pmed.1000097>
6. Nyirenda L, Kumar MB, Theobald S, Sarker M, Simwinga M, Kumwenda M, Johnson C, Hatzold K, Corbett EL, Sibanda E, Taegtmeier M. Using research networks to generate trustworthy qualitative public health research findings from multiple contexts. BMC Med Res Methodol. 2020 Jan 21;20(1):13. doi: 10.1186/s12874-019-0895-5. PMID: 31964333; PMCID: PMC6975029  
Acesso: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31964333/>